



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Elaboração de Convênios e Contratos

Termo Aditivo SEI-GDF n.º 1º - Smart/2018 - SEC/SUAG/DGCC/GECC

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2018

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº014/2018-SEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.**

**PROCESSO Nº 150.00003952/2017-17.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por **LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS**, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto nº 32.598/2010 e nomeação mediante Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, e a empresa **SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 10.201.909/0001-61, com sede no(a) Quadra 01 BLOCO f nº79 sala 609 – Brasília-DF, neste ato representada por **ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO**, RG nº 13.692-CRA-DF e CPF nº 829.897.291-00, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº014/2018-SEC, celebrado em 02/02/2018, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, pág.83.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva **ACRESCER em 24% as despesas relativas aos SERVIÇOS GRÁFICOS E CORRELATOS - Lote 11 e SERVIÇOS DE APOIO – Lote 12, no valor de R\$ 19.412,00 (dezenove mil e quatrocentos e doze reais), conforme planilha anexa (5174212)**, considerando o Despacho da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural (5152885), nos termos do Artigo 65,I, "b"§1º, da Lei 8.666/93, e da Justificativa (5152885), constantes do processo 150.00003952/2017-17, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 98.812,00 (noventa e oito mil e oitocentos e doze reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2018NE00084

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência**

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na própria Administração.

**Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2018..**

**Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS**

**Pela Contratada: ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO**



Documento assinado eletronicamente por **ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, Usuário Externo**, em 09/02/2018, às 19:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Matr.0232059-2, Secretário(a) de Estado de Cultura**, em 09/02/2018, às 20:17, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=5209177](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5209177) código CRC= **4C4AB521**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN VIA N-2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - Bairro Asa Norte - CEP 70.041-905 - DF

3325-6156